



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

ANEXO I

Protocolo de Comissão de Profissionais da Educação

Com a incumbência de fiscalizar a alimentação escolar ofertada nas unidades de ensino da rede municipal de Taubaté, através Secretaria de Educação, criou-se a Comissão de Profissionais da Educação. Esta deverá ser constituída por 2 (dois) professores estatutários, sendo um do período da manhã e outro do período da tarde, 1 (um) gestor, sendo ele diretor da unidade escolar, supervisor ou coordenador, também estatutário.

O objetivo da comissão é avaliar diariamente a execução e a prestação de serviço da alimentação escolar da empresa contratada no município, atualmente, esta a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., visando assim maior fiscalização e qualidade nas ações praticadas na alimentação escolar. Para execução desta comissão os gestores deverão adotar as seguintes orientações:

Unidades de Ensino:

- Informar aos professores sobre a formação da comissão e seus objetivos;
- Selecioná-los, de forma a abranger os períodos de aula (manhã, tarde e noite);
- Enviar a Secretaria de Educação os participantes da Comissão de sua unidade de ensino;
- Enviar a Secretaria de Educação, aos cuidados do Setor de Alimentação Escolar, mensalmente o relatório de desempenho da contratada na prestação de serviço (Apêndice 1).

Comissão de Profissionais da Educação:

- Tomar conhecimento das Especificações do Pregão Presencial nº 179/13, referência para a contratação da empresa terceirizada.
- Tomar conhecimento do Manual de Orientação e do Manual de Boas Práticas referentes à alimentação escolar.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Educação

- Tomar conhecimento do cardápio programado para cada dia letivo do mês. Este que será entregue, com no mínimo uma semana de antecedência ao mês correspondente, a cada unidade de ensino, por meios eletrônicos.
- Participar da reunião explicativa sobre os objetivos e avaliações da fiscalização da Comissão de Profissionais da Educação.
- Responder um relatório de avaliação da merenda mensalmente (Apêndice 1), que leva em conta a apresentação dos pratos servidos e dos funcionários da empresa terceirizada, qualidade operacional e alimentar, cumprimento do cardápio elaborado, entre outros requisitos previstos nas especificações do Pregão Presencial 179/13. Em caso de deficiência na execução da prestação de serviço, relatar a ocorrência.
- Encaminhar à Secretaria de Educação o relatório de aferição da execução dos serviços da empresa terceirizada mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Secretaria de Educação

- Receber os relatórios mensais realizados pelas Comissões, através do Setor de Alimentação Escolar;
- Verificar e analisar as aferições da comissão de fiscalização a cerca da execução do serviço;
- Adotar eventuais providências junto à Secretaria de Administração e Finanças, de modo a suspender ou fazer cessar todos e quaisquer pagamentos e/ou liquidação de notas fiscais de serviços.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

Apêndice 1 – Questionário para aferição da alimentação escolar terceirizada, por parte das Comissões fiscalizadoras.

RELATÓRIO COMISSÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de Ensino: _____.

Mês e Ano: _____.

Membros da Comissão Fiscalizadora:

O desempenho do serviço prestado para a alimentação escolar foi realizado a contento, em conformidade com os dispositivos contratuais?

() Sim

() Não

Ocorrência, caso houver:

Assinatura da Comissão: